



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 043/2024

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Serviço:	Contratação de serviços técnicos profissionais

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, da solução mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamento de servidores responsáveis pela coleta e envio de dados aos sistemas e-Social, REINF E DCTFWEB.**

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A demanda ora em análise refere-se **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamento de servidores responsáveis pela coleta e envio de dados aos sistemas e-Social, REINF E DCTFWEB**, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD. De acordo com o devido documento, a contratação se faz necessária tendo em vista carência de profissionais qualificados no corpo de servidores para prestar os devidos serviços a fim de atender aos referidos normativos legais, para transmissão de dados dos eventos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações - EFD-Reinf e Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - E-Social à Receita Federal, destacando que com o Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. Trata-se de instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição. A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos. A obrigatoriedade de envio de eventos e o cronograma de implantação, portanto justifica-se o objeto da contratação.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação não deve ser parcelada, considerando a natureza do objeto da contratação, por se tratar de serviços de treinamento. Ademais, a devida contratação deve possuir vigência a partir de abril de 2024.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



O devido Profissional que prestará o treinamento deverá possuir: Curso Superior com especialização na área, com comprovação através de contratos, notas fiscais ou atestado de capacidade técnica, além de comprovação de regularidade fiscal, junto às receitas Federal e Estadual e demais documentos obrigatórios para contratação. Disponibilidade para atendimento de suporte técnico. Estes requisitos são fundamentais para atender às demandas da Secretaria.

6. Resultados pretendidos

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são de atualizar e regularizar pendências do eSocial, REINF e DCTFWeb para que os profissionais da Prefeitura de Ipixuna com interesse na abordagem, e tenham as corretas informações nos sistemas de origem e seus reflexos diretos nos sistemas de escrituração e arrecadação, garantindo as ações a serem desenvolvidas visando o gerenciamento, capacitação e suporte na atualização das informações e no envio dos dados aos sistemas.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

No caso em questão, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, e no caso em tela se trata do inciso III, do referido artigo, que diz respeito à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Ainda, conforme o devido artigo, em seu parágrafo 3º, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Tendo carga horária de 85 horas. A escolha da proposta se deu considerando referências de contratos/notas fiscais junto a outras entidades da Administração Pública, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica, levando-se em consideração o valor da carga horária.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, visando evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que designará o responsável por atestar as despesas inerentes aos devidos serviços contratados aos setores competentes, e por estabelecer o cronograma de atendimento junto ao contratado.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não foram constatados possíveis impactos ambientais no caso em questão.

12. Descrição da solução

A devida contratação é a melhor maneira para atender aos requisitos citados neste estudo técnico preliminar.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

14. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, conforme Declaração de previsão orçamentária e financeira.

15. Declaração de viabilidade

Declaro, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

[x] é viável [] não é viável

Ipixuna do Pará/PA, 02 de abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO _____

DIEGO LOPES DA SILVA _____

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR _____

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Ciente _____